



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1780/05, de 23 de maio de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 156,26 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 0700 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | |
| 0701 | Departamento de Agropecuária | | |
| 0701.20.602.0025.2.034 | Geração de Renda e Agroindustrialização | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01739 | 156,26 |
| TOTAL | | | 156,26 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na alínea de receita decorrente da aplicação no mercado financeiro de valores advindos de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para execução do Programa PRONAF, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orçado | Valor Arrecadado | Valor já Utilizado para Suplementação | Valor do Excesso de Arrecadação da Receita |
|-------------------|------------------------------------|--------------|------------------|---------------------------------------|--|
| 1325.01.99.09 | Rendimento Aplicação CEF c/c 210-0 | 0,00 | 156,26 | 0,00 | 156,26 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Tec. Contabilidade - CRC 25.365